



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: [gabinete@goiana.mg.gov.br](mailto:gabinete@goiana.mg.gov.br)

## LEI N°864/ 2020

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Goianá para o exercício financeiro de 2021.

A Câmara Municipal de Goianá aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1°** O Orçamento Geral do Município de Goianá estima a receita e fixa a despesa em R\$ 18.451.245,00 (dezoito milhões e quatrocentos e cinquenta e um mil e duzentos e quarenta e cinco reais), para o exercício financeiro de 2021; sendo R\$ 13.161.137,12 (treze milhões e cento e sessenta e um mil e cento e trinta e sete reais e doze centavos), do Orçamento Fiscal e R\$ 5.290.107,88 (cinco milhões e duzentos e noventa mil e cento e sete reais e oitenta e oito centavos), do Orçamento de Seguridade Social.

**Art. 2°** A Receita do Município de Goianá é estimada de acordo com a seguinte discriminação:

<b>1. Receitas Correntes</b>	
1.1. Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.037.003,00
1.2. Contribuições	262.564,00
1.3. Receita Patrimonial	23.483,00
1.6. Receita de Serviços	32.013,00
1.7. Transferências Correntes	17.470.270,00
1.9. Outras Receitas Correntes	16.093,00
<b>Soma</b>	<b>18.841.426,00</b>
<b>2. Receitas de Capital</b>	
2.4. Transferências de Capital	2.199.408,00
<b>Soma</b>	<b>2.199.408,00</b>
<b>9. Dedução da Receita Corrente</b>	
9.5. Dedução para Formação do FUNDEB	-2.589.589,00



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: [gabinete@goiana.mg.gov.br](mailto:gabinete@goiana.mg.gov.br)

<b>Total da Receita Estimada</b>	<b>18.451.245,00</b>
----------------------------------	----------------------

**Art. 3º** A Despesa do Município de Goianá é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

**a) Classificação Institucional**

<b>1. Câmara Municipal de Goianá</b>	
<b>01.01. Câmara Municipal</b>	<b>979.200,00</b>
01.01.01. Câmara Municipal	979.200,00
<b>Soma</b>	<b>979.200,00</b>
<b>2. Prefeitura Municipal de Goianá</b>	
<b>02.01. Gabinete do Prefeito</b>	<b>761.168,00</b>
02.01.01. Gabinete do Prefeito	761.168,00
<b>02.02. Secretaria Municipal de Administração e Finanças</b>	<b>2.447.523,00</b>
02.02.01. Administração e Finanças	2.447.523,00
<b>02.03. Secretaria Municipal de Educação</b>	<b>4.194.777,45</b>
02.03.01. Educação	4.194.777,45
<b>02.04. Secretaria Municipal de Turismo e Cultura</b>	<b>229.694,00</b>
02.04.01. Turismo e Cultura	229.694,00
<b>02.05. Fundo Municipal de Patrimônio Cultural - FUMPAC</b>	<b>26.000,00</b>
02.05.01. Fundo Municipal de Patrimônio Cultural - FUMPAC	26.000,00
<b>02.06. Fundo Municipal de Turismo</b>	<b>112.400,00</b>
02.06.01. Fundo Municipal de Turismo	112.400,00
<b>02.07. Secretaria Municipal de Esporte e Lazer</b>	<b>601.425,00</b>
02.07.01. Esporte e Lazer	601.425,00
<b>02.08. Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos</b>	<b>3.343.047,67</b>
02.08.01. Obras e Serviços Urbanos	3.343.047,67
<b>02.09. Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento</b>	<b>464.100,00</b>
02.09.01. Saneamento	464.100,00
<b>02.10. Fundo Municipal de Saúde</b>	<b>3.991.874,88</b>
02.10.00. Fundo Municipal de Saúde	500,00



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: [gabinete@goiana.mg.gov.br](mailto:gabinete@goiana.mg.gov.br)

02.10.01. Bloco Gestão do Sus	88.736,00
02.10.02. Bloco Atenção Básica	2.914.180,00
02.10.03. Bloco Atenção Média e Alta Complexidade	121.642,88
02.10.04. Bloco Vigilância em Saúde	153.548,00
02.10.05. Bloco Assistência Farmacêutica	680.268,00
02.10.06. Bloco Investimentos	33.000,00
<b>02.11. Secretaria Municipal de Assistência Social</b>	<b>216.959,00</b>
02.11.01. Assistência Social	111.319,00
02.11.02. Fundo da Criança e do Adolescente	105.640,00
<b>02.12. Fundo Municipal de Assistência Social</b>	<b>368.388,00</b>
02.12.01. Fundo Municipal de Assistência Social	368.388,00
<b>02.13. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico</b>	<b>696.620,00</b>
02.13.01. Desenvolvimento Econômico	696.620,00
<b>02.99. Reserva de Contingência</b>	<b>18.068,00</b>
02.99.99. Reserva de Contingência	18.068,00
<b>Soma</b>	<b>17.472.045,00</b>
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>18.451.245,00</b>

## b) Classificação Funcional

01 Legislativa	979.200,00
04 Administração	2.480.685,00
08 Assistência Social	566.627,00
09 Previdência Social	731.606,00
10 Saúde	3.991.874,88
11 Trabalho	3.600,00
12 Educação	4.213.497,45
13 Cultura	255.694,00
15 Urbanismo	3.211.335,67
17 Saneamento	464.100,00
18 Gestão Ambiental	7.200,00



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: [gabinete@goiana.mg.gov.br](mailto:gabinete@goiana.mg.gov.br)

20 Agricultura	467.820,00
22 Indústria	214.400,00
23 Comércio e Serviços	112.400,00
24 Comunicações	10.568,00
25 Energia	32.000,00
26 Transporte	89.144,00
27 Desporto e Lazer	601.425,00
99 Reserva de Contingência/RPPS	18.068,00
<b>Total Da Despesa Fixada</b>	<b>18.451.245,00</b>

## c) Classificação por Natureza

<b>3. Despesas Correntes</b>	
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	8.545.373,82
3.2. Juros e Encargos da Dívida	600,00
3.3. Outras Despesas Correntes	6.468.832,91
<b>Soma</b>	<b>15.014.806,73</b>
<b>4. Despesas de Capital</b>	
4.4. Investimentos	3.222.370,27
4.6. Amortização da Dívida	196.000,00
<b>Soma</b>	<b>3.418.370,27</b>
<b>9. Reserva de Contingência</b>	<b>18.068,00</b>
<b>Total da Despesa Fixada</b>	<b>18.451.245,00</b>

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no inciso I do art. 7º e §1º do art.43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - efetuar operações de crédito, inclusive as operações de crédito por antecipação de receita - ARO, obedecidos os dispositivos contidos nos arts.32 e 38 da Lei



# Prefeitura Municipal de Goianá

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 01.611.137/0001-45

Av. 21 de Dezembro, 850 – CEP 36.152-000 - Goiana - MG

TEL.: 3274-5192 e-mail: [gabinete@goiana.mg.gov.br](mailto:gabinete@goiana.mg.gov.br)

Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, nos termos do §8º do art. 165 da Constituição Federal.

Parágrafo único. Poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2021.

Goianá, 16 de dezembro de 2020.

Estevam de Assis Barreiros  
Prefeito Municipal